PROJETO DE LEI Nº 005/2016

EMENTA: Cria "FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA".

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica constituído o FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no âmbito do município de RIO DAS OSTRAS.

Art. 2º - O fundo supra citado será financiado com o repasse da alíquota de ate 10% (dez por cento) da arrecadação do imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN).

Art. 3º - Os recursos provenientes do artigo 2º desta Lei deveram ser utilizados prioritariamente nas formas de moradia, retirada de moradores de áreas de risco e implementação de politicas publicas para redução dos índices de vulnerabilidade econômica e social.

Art. 4º - O postulante a este beneficio deverá fazer jus a tal pedido comprovante a necessidade do mesmo mediante a fatos apresentados, documentalmente e previa avaliação do poder público.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

Alzenir Pereira Mello
Vereador-autor

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa diminuir os índices de pobreza no município através da criação de um fundo oriundo de recursos do ISSQN, objetivando o desenvolvimento de ações para redução da pobreza extrema e das desigualdades sociais, bem como a realização de politicas publicas voltada ao tema.